

EDITAL BANCO DE PROJETOS

PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CENTRO MAX FEFFER

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Max Feffer é um espaço de referência para o desenvolvimento cultural, educativo e comunitário de Pardinho e região. Há mais de 21 anos, atua na promoção da cultura, da educação, da sustentabilidade e do bem-estar, por meio de ações voltadas à formação, difusão cultural e fortalecimento da participação comunitária.

As ações contempladas por este edital deverão estar alinhadas aos eixos norteadores do Centro Max Feffer: **Cursos Regulares, Iniciação Artística, Biblioteca Viva, Cultura Raiz, Inclusão Produtiva e Museu Tião Carreiro**, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, da valorização da diversidade cultural e da formação de públicos, que hoje representam espaços de produção de conhecimento, formação cidadã, valorização da identidade local e fortalecimento da vida comunitária.

2. OBJETIVO

Com o objetivo de ampliar e diversificar sua programação, o presente edital busca abrir o cadastro para criar um banco de projetos de artistas, grupos, coletivos, educadores, mestres da cultura popular, produtores culturais, empreendedores criativos e demais agentes culturais interessados em integrar as atividades desenvolvidas pelo Centro Max Feffer.

Por meio deste cadastro, busca-se fomentar a produção cultural local e regional, ampliar o acesso da população a atividades culturais de qualidade, promover a diversidade de linguagens artísticas e gerar oportunidades para profissionais e coletivos de Pardinho e região.

3. DOS PROPONENTES

Poderão participar deste edital pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com os serviços a serem executados e que atendam aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

São requisitos para participação:

- Possuir CNPJ ativo e regular;
- Atuar nas áreas artística, cultural, educativa ou de bem-estar, em conformidade com os eixos de atuação previstos neste edital;
- Comprovar capacidade técnica e experiência compatíveis com a proposta apresentada;
- Atender às especificações constantes no Anexo I.

4. DO CADASTRO

O proponente deverá apresentar proposta contendo descrição detalhada dos serviços a serem prestados, conforme orientações estabelecidas neste edital.

As inscrições estarão abertas no período de **10/09/2026 a 31/10/2026** e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de [formulário eletrônico](#) disponibilizado no site do Centro Max Feffer.

A análise das propostas considerará aspectos como relevância cultural, qualidade técnica, adequação ao público-alvo, viabilidade de execução, experiência do proponente, curadoria da programação e compatibilidade orçamentária.

Os valores propostos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e contemplar todos os custos necessários à plena execução da atividade, incluindo despesas operacionais, logísticas, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outros encargos incidentes. O Instituto Jatobás poderá, a seu exclusivo critério, realizar negociações com os proponentes quanto aos valores apresentados, considerando a disponibilidade orçamentária, a complexidade da atividade, sua

duração, atualização e demais condições de execução, não havendo garantia de contratação pelo valor inicialmente proposto.

5. DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO MAX FEFFER

O Centro Max Feffer disponibiliza, conforme a natureza da atividade, os seguintes espaços:

Espaços

- Sala Multiuso: espaço fechado, com piso de madeira e capacidade para até 40 pessoas;
- Praça Coberta: espaço coberto, com laterais abertas, para até 300 pessoas;
- Palco Externo: estrutura para eventos ao ar livre, com capacidade estimada para até 1.000 pessoas;
- Biblioteca Viva: acervo com aproximadamente 8.500 livros e brinquedoteca, conta com capacidade diária para até 30 pessoas.

Nas programações artísticas, temos a possibilidade de remodelar o espaço para receber até 100 participantes.

- Museu Tião carreiro

Infraestrutura Complementar

- Banheiros com acessibilidade;
- Bebedouros;

Estrutura técnica e operacional

O proponente deverá prever, em sua proposta e no respectivo orçamento, toda a estrutura técnica, os equipamentos, materiais e profissionais necessários à plena execução da atividade proposta.

6. DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades e áreas de atuação:

6.1 Artes Integradas e Programação Cultural

Propostas voltadas à difusão artística e cultural, incluindo shows musicais, espetáculos

de teatro, dança, circo, saraus, performances, intervenções artísticas, festivais, mostras, exposições, apresentações literárias e demais manifestações culturais.

6.2 Formação Cultural e Educação

Cursos, oficinas, workshops, residências artísticas, vivências e atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades artísticas, culturais, criativas e socioeducativas para diferentes faixas etárias.

6.3 Literatura, Livro e Leitura

Propostas destinadas à promoção da leitura e da literatura, incluindo mediação de leitura, contação de histórias, clubes de leitura, encontros com autores, saraus literários, lançamentos de livros, oficinas de escrita criativa, concursos, festivais e feiras literárias, formação de mediadores e demais ações relacionadas ao universo do livro e da leitura.

6.4 Memória, Patrimônio Cultural e Educação Museal

Propostas voltadas à valorização da história, memória e identidade cultural de Pardinho e região, incluindo exposições, palestras, oficinas, rodas de conversa, pesquisas, ações educativas, atividades de educação patrimonial e museal, especialmente relacionadas à cultura caipira, à música raiz e ao legado do Museu Tião Carreiro.

6.5 Cultura Popular e Cultura Raiz

Propostas que valorizem, salvaguardem e promovam a cultura popular e a cultura raiz como expressões fundamentais da identidade, da memória e do patrimônio cultural local e regional. Incluem iniciativas voltadas à preservação, transmissão e difusão de saberes e fazeres tradicionais, manifestações da cultura caipira, música de raiz, viola caipira, catira, folias, festas e celebrações populares, eventos, narrativas, modos de vida, costumes e demais expressões do patrimônio cultural imaterial.

6.6 Bem-Estar e Qualidade de Vida

Atividades voltadas à promoção da saúde integral e do bem-estar, como yoga, meditação, práticas corporais, danças, atividades de consciência corporal, educação ambiental e ações relacionadas à sustentabilidade.

6.7 Palestras, Seminários e Rodas de Conversa

Propostas de caráter educativo, cultural ou formativo que promovam o compartilhamento de conhecimentos, experiências e reflexões sobre temas de interesse público, cultural, artístico, ambiental e social.

6.8 Projetos para Públicos Específicos

Atividades destinadas prioritariamente a crianças, adolescentes, jovens, idosos, educadores, famílias, estudantes e grupos comunitários, visando ampliar o acesso à cultura e à educação.

As propostas poderão dialogar com um ou mais eixos de atuação e deverão estar alinhadas à missão institucional do Centro Max Feffer, contribuindo para a promoção da cultura, da educação, da cidadania, da memória e do desenvolvimento sustentável.

7. DA SELEÇÃO

Durante a análise das propostas, poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares.

O Instituto Jatobás não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas técnicos ou quaisquer ocorrências que impeçam a efetivação da inscrição.

O cadastro não gera obrigação de contratação. As propostas habilitadas integrarão um banco de projetos com validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser convocadas conforme disponibilidade orçamentária, planejamento institucional e interesse da programação cultural.

8. USO DE IMAGEM, VOZ, NOME E DIREITOS AUTORAIS

8.1 Uso de Imagem, Voz e Nome

O proponente autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o Instituto Jatobás a utilizar sua imagem, voz e nome, bem como registros fotográficos, audiovisuais e

sonoros captados no âmbito das atividades decorrentes deste edital, para fins exclusivamente institucionais, educativos, culturais e de divulgação, incluindo, mas não se limitando, a materiais gráficos, publicações, exposições, relatórios, websites, redes sociais e demais canais de comunicação, sempre vinculados às atividades desenvolvidas pelo Centro Max Feffer, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração adicional.

8.2 Direitos Autorais e Responsabilidade sobre Obras

O proponente declara ser titular dos direitos autorais das obras apresentadas ou possuir as autorizações necessárias para sua execução, exibição, reprodução ou utilização, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros decorrentes da utilização de obras protegidas por direitos autorais.

Quando aplicável, caberá exclusivamente ao proponente a obtenção de autorizações, licenças e demais liberações necessárias junto aos titulares de direitos autorais, intérpretes, editoras, gravadoras, associações de gestão coletiva ou quaisquer outros detentores de direitos relacionados às obras utilizadas em sua atividade.

8.3 Recolhimento de ECAD

Nos casos de apresentações musicais, shows, espetáculos ou quaisquer atividades que envolvam execução pública de obras musicais protegidas, o recolhimento dos direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, bem como quaisquer taxas, licenças ou encargos decorrentes da utilização das obras, será de exclusiva responsabilidade do proponente contratado, que deverá apresentar os comprovantes pertinentes sempre que solicitado pelo Instituto Jatobás.

8. DA CONTRATAÇÃO

A participação no presente edital não gera, por si só, qualquer direito à contratação, vínculo empregatício, obrigação de contratação ou expectativa de contratação por parte do Instituto Jatobás. A seleção dos profissionais, artistas, grupos ou demais participantes será realizada conforme os critérios e interesses institucionais do Instituto Jatobás, mediante curadoria própria e avaliação da pertinência das propostas em relação à programação e aos objetivos da instituição. Eventuais contratações estarão condicionadas à conveniência e oportunidade do Instituto Jatobás e à formalização de instrumento contratual específico, bem como à assinatura dos

documentos de cessão e autorização de uso de imagem, quando aplicável, e à apresentação da respectiva documentação fiscal.

Para a formalização da contratação, o credenciado deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica, os seguintes documentos, devidamente atualizados e válidos:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista válida;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Outros documentos eventualmente solicitados pela Comissão de Seleção.

9. CONDIÇÕES GERAIS

O Instituto Jatobás poderá revogar, suspender ou cancelar o banco de projetos por razões de interesse institucional, sem que isso gere direito à indenização aos participantes.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para: institutojatobas@institutojatobas.org.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA CULTURAL - GOOGLE FORMS

Link: <https://forms.gle/v2qZYqC52wS9jNfEA>

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia (se houver):

CNPJ:

Responsável Legal:

CPF:

Endereço Completo:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

Site e/ou Redes Sociais:

2. DADOS DA PROPOSTA

Título da atividade:

Modalidade:

☐ Show Musical

☐ Espetáculo de Teatro

- ☐ Espetáculo de Dança
- ☐ Oficina
- ☐ Curso
- ☐ Workshop
- ☐ Palestra
- ☐ Contação de Histórias
- ☐ Mediação de Leitura
- ☐ Sarau
- ☐ Exposição
- ☐ Atividade de Educação Museal
- ☐ Roda de Conversa
- ☐ Outro: _____

Eixo(s) de atuação:

- ☐ Artes Integradas e Programação Cultural
- ☐ Formação Cultural e Educação
- ☐ Literatura, Livro e Leitura
- ☐ Memória, Patrimônio Cultural e Educação Museal
- ☐ Cultura Popular e Cultura Raiz
- ☐ Bem-Estar e Qualidade de Vida
- ☐ Palestras, Seminários e Rodas de Conversa
- ☐ Projetos para Públicos Específicos

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Apresente um resumo da atividade, contendo objetivos, metodologia e principais conteúdos a serem desenvolvidos.

4. OBJETIVOS

Descreva os objetivos da proposta e os resultados esperados.

5. PÚBLICO-ALVO

Indique o público prioritário da atividade:

- ☐ Crianças
- ☐ Adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Adultos
- ☐ Idosos
- ☐ Público Geral
- ☐ Escolas
- ☐ Educadores
- ☐ Pessoas com Deficiência

Faixa etária recomendada:

Número estimado de participantes/público:

6. DURAÇÃO

Quantidade de encontros (quando aplicável):

Carga horária total:

7. METODOLOGIA E ROTEIRO

Descreva detalhadamente como a atividade será realizada.

Para cursos e oficinas, informar o conteúdo programático por encontro ou módulo.

Para apresentações artísticas, informar repertório, sinopse ou roteiro resumido.

8. NECESSIDADES OPERACIONAIS ENVOLVIDAS NA PROPOSTA - CONSIDERAR NECESSIDADES NO ORÇAMENTO

Equipamentos de som:

Equipamentos de iluminação:

Projeção e vídeo:

Mobiliário:

Outros recursos necessários:

9. EQUIPE ENVOLVIDA

Apresentar equipe envolvida no projeto

10. CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA

Apresentar breve currículo do proponente e da equipe responsável.

Anexar portfólio, links, registros fotográficos, vídeos ou materiais complementares, quando houver.

11. VALOR DA PROPOSTA

Valor total da atividade: R\$ _____

12. ANEXAR PLANILHA DO ORÇAMENTO PREVENDO NO MÍNIMO O DETALHAMENTO DO CUSTO.

Os valores deverão contemplar todos os custos necessários para execução da atividade, incluindo produção, cachês, estrutura de som, iluminação, contratação de terceiros, deslocamento, alimentação, materiais, direitos autorais, recolhimento de ECAD (quando aplicável) e demais despesas inerentes à execução da proposta.

13. DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, que possuo capacidade técnica para execução da proposta apresentada e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Banco de Projetos – Programação Cultural do Centro Max Feffer.

Estou ciente e autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos neste formulário pelo Instituto Jatobás, exclusivamente para fins de inscrição, análise e seleção de projetos no âmbito do Edital Banco de Projetos – Programação Cultural do Centro Max Feffer, bem como para as comunicações relacionadas ao processo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).